

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC)		UF: PB
ASSUNTO: Recurso da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS) contra ato da SESu/MEC que, por meio da Portaria SESu/MEC nº 179/2009, indeferiu autorização do curso de graduação em Enfermagem.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.007686/2008-21		
e-MEC Nº: 200800186		
PARECER CNE/CES Nº: 38/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/2/2010

I – RELATÓRIO

A Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), Instituição Privada Filantrópica, vinculada ao Sistema Cenecista de Ensino da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), solicitou revisão da decisão contida na Portaria SESu nº 179, de 6/2/2009, publicada no DOU de 9/2/2009, que indeferiu o pedido de autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, avaliado com Conceito Global “3”, e “*perfil satisfatório de qualidade*”, segundo o Relatório INEP nº 57.844.

Relevante informar, também, que, no recente IGC, divulgado em 31/8/2009, a Instituição obteve 231 pontos, ficando na faixa “3”, mesma nota obtida no IGC/2008.

Em Parecer inserido no Sistema e-MEC em 7/2/2009, a Técnica em Assuntos Educacionais da SESu, após dar ênfase às fragilidades/deficiências nas três Dimensões de Avaliação, sentenciou que “***Face ao exposto, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Cenecista de Osório (...)***”. E, o “*exposto*”, que teria motivado a decisão, é o que a seguir transcrevo e destaco:

Organização Didático-Pedagógica:

- *O PPP propõe a formação de um **enfermeiro generalista**, entretanto às ementas não contemplam a formação do aluno inserido no SUS e não apresenta uma sequência de complexidade de aprendizagem; desta forma **não está em consonância com as Diretrizes Curriculares de Enfermagem**;*
- *A operacionalização de sua matriz curricular **não conseguirá formar o profissional**, visto que não coloca o aluno em atividades práticas reais e somente prevê **vivência no estágio supervisionado a partir do 7º semestre**;*
- *As bibliografias precisam ser atualizadas e deve ser dada preferência a títulos específicos da Enfermagem;*
- *Apesar do (sic) PPC prever a interdisciplinaridade não consegue ser verificado isto na proposta e nem na reunião com o coordenador, por ocasião da visita in loco; as disciplinas não estão correlacionadas para garantir a interdisciplinaridade, estão distribuídas de modo que não*

permitem a formação de um profissional ciente de seu papel na sociedade, capaz de entender o SUS e integrá-lo em sua formação profissional, além do fato de o ensino ser concentrado em especialidades, o que torna inviável o desenvolvimento do estágio em igualdade de condições para todos os alunos.

Corpo Docente:

- *Está previsto que o coordenador terá tempo integral, mas não é evidenciada no PPC a carga horária específica para a coordenação; este docente será também responsável por 3 disciplinas, além do curso técnico de Enfermagem, no qual já é docente;*
- *Não foram apresentados os termos de compromisso assinados pelos docentes previstos para o curso.*

Instalações Físicas:

- *Para o laboratório de simulação de técnicas de enfermagem não há normas de funcionamento escritas, nem tombamento de patrimônio;*
- *A bibliografia proposta no PPC é insuficiente em quantidade e qualidade para curso da área de enfermagem;*
- *Na biblioteca não há número suficiente de livros para o início do curso, pois a relação seria de 11 livros-aluno considerando o número de vagas solicitadas; estes mesmos livros são utilizados pelos alunos do Curso Ciências Biológicas, Educação Física e Técnico de Enfermagem.*

Por conseguinte, a TAE enfatizou que “a IES não atendeu aos requisitos legais de coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme relatado acima, e também não atendeu a disciplina optativa em Libras (...)”.

Da mesma forma, transcrevo e destaco as considerações favoráveis dos Especialistas do INEP, por Dimensão:

Organização Didático-Pedagógica

- *A matriz prevê o estágio curricular nos três últimos semestres, contempla 20% da carga horária total do curso para o mesmo e prevê atividades complementares e TCC.*
- *Foram visitados o Hospital São Vicente de Paulo, que já mantém convênio com a IES para o curso técnico de Enfermagem e o curso de Radiologia, e a USF Primavera-Osório, que possui 2 equipes de PSF. Em reunião com o administrador e com o Coordenador de Enfermagem do único hospital de Osório verificamos que este mantém convênio com o SUS, possui 103 leitos e que os alunos serão aceitos, proporcionalmente à capacidade do mesmo. A enfermeira da USF apresentou a área física que é boa e afirmou que comporta estagiários, mas que já é campo de outra instituição de ensino. (grifos atuais)*
- *A IES consta de uma organização administrativa de conselhos deliberativos (conselho superior, coordenação pedagógica e colegiado) e Executivos (direção, coordenação do instituto superior de educação, coordenação do curso). Os colegiados de curso é formado pelo diretor, coordenador pedagógico, coordenador de curso, representante estudantil e representante docente (sic). [Conceito “3”]*

Corpo Docente:

- *À reunião com os docentes previstos para os dois primeiros anos do Curso, dos 19 apresentados no PPC, 15 estiveram presentes e verificou-se que todos têm experiência no ensino superior (...). [Conceito “5”] (grifos atuais)*
- *Todos estão cientes da sua disciplina, denotaram que conhecem a ementa tendo relatado sua participação na sua elaboração e que as disciplinas fazem parte dos primeiros anos de todos os cursos, pois é a proposta da IES é ter os dois primeiros anos com disciplinas iguais para todos os cursos, verificou-se que há uma formação básica igualitária para os cursos implantados e os em implantação. (sic) (grifos atuais)*
- *Em suas pastas verificou-se cópias de trabalhos apresentados em eventos, publicação de livros e em periódicos (...).*
- *Dos quinze professores presentes, oito relataram serem professores da FACOS em outros cursos. (...) Quanto a titulação, 8 são doutores, 12 são mestres e 2 são especialistas. (sic) [Conceito “5”] (grifos atuais)*

Instalações Físicas:

- *O prédio da FACOS é uma construção vertical, composta de 5 andares, 60 salas de aula cada uma com 50 carteiras, em média, todas bem iluminadas, limpas, bem conservadas e bem ventiladas (...) [Conceito “3”] (grifos atuais)*
- *Laboratórios específicos: (...) 1 de Anatomia completo com peças secas (2 manequins desmontáveis, 4 esqueletos articulados, peças ósseas individuais em quantidade e qualidade adequadas) e úmidas (2 cadáveres e órgãos) armazenadas em tanques apropriados, 6 bancadas em inox com banquetas para 16 alunos; 1 para fisiologia e biofísica (...); 1 de microbiologia, bioquímica, parasitologia, imunologia e embriologia, com 2 pias e espaço abaixo destas para a colocação de 1 bomba coletora de resíduos químicos (prevista) que serão recolhidos por empresa terceirizada; 1 de citologia, histologia e biologia molecular. Existe 1 laboratório de Simulação de Técnicas de Enfermagem completo (...); 8 laboratórios de informática todos com computadores em rede e acesso à internet tendo cada um deles 25 máquinas, em média. [Conceito 3 em dois itens de avaliação 3.3.1 e 3.3.2] (grifos atuais)*
- *(...) 1 sala Diretoria; 1 sala conjunta para professores, com 3 computadores; [Conceito “4”] 9 salas Coordenação Pedagógica e 1 sala conjunta para coordenadores, 1 sala para Núcleo de Pesquisa e Extensão; 1 sala para o NAD, Biblioteca; 2 reprografias; secretaria; tesouraria; recepção; 1 lanchonete e espaço para convivência (...). (grifos atuais)*
- *A IES está em expansão da área física com a construção de prédio contíguo de três andares; possui 2 salas de áudio e vídeo com 9 TV 29", 4 VD, 2 VHS, 13 retroprojetores, 8 data-show. A instituição disponibiliza recursos audiovisuais e de multimídia aos professores, com solicitação prévia. Todo o ambiente interno é bem iluminado, ventilado e de fácil acesso. Existe um auditório para 250 lugares que é utilizado pelos alunos e pela comunidade e 1 amplo ginásio esportivo que é adaptado para eventos de grande porte. (grifos atuais)*

Em decorrência das razões do indeferimento, ressaltadas no Parecer da SESu, formulei a **Diligência CNE/CES n° 59/2009**, transcrita no **Anexo I**, para que justificasse essas questões, além de outros itens considerados não atendidos no Relatório INEP n° 57.844, e que, em regra, têm fundamentado atos de indeferimento na SESu. Essa demanda foi respondida em 13/1/2010 e será comentada à frente.

Mérito

Nas manifestações acima transcritas, identificam-se erros que influenciaram diretamente a decisão sobre o processo. Trata-se de erro praticado pela própria SESu ao **considerar itens que não integram a avaliação**, incorporando como pontos negativos questões adicionais comentadas pela Comissão do INEP, em alguns casos, a título de aprimoramento. Por exemplo:

- ressaltam que o Projeto do Curso “*somente prevê vivência no estágio supervisionado a partir do 7º semestre*”, embora este quesito não possua restrição nas DNCs. A propósito, e ao contrário, parece-nos que estas dão às IES liberdade para organizar seus projetos, e nestes definir o Estágio no período que entender mais adequado;
- também, que a IES não atendeu à “*disciplina optativa em Libras*”, muito embora o curso seja bacharelado;
- *que o coordenador terá tempo integral, mas não é evidenciada no PPC a carga horária específica para a coordenação* (...). Ora, se o Regime de Tempo Integral possui conceito legal definido pelo parágrafo único do art. 69 do Decreto n° 5.773/2006, não há razão para detalhar sobre isso no Projeto do Curso, cabendo à IES e a seu Coordenador cumprirem as atividades contratuais inerentes. Paradoxalmente, a Comissão do INEP atribui Conceito “5” ao aspecto;
- *Dos quinze professores presentes, oito relataram serem professores da FACOS em outros cursos. Entretanto, não encontramos em suas pastas funcionais cópia da carteira de trabalho e nem o termo de compromisso dos docentes que serão contratados para o Curso pleiteado.*
- a inexistência de “*normas de funcionamento escritas*” e “*tombamento e patrimônio*” para os Laboratórios (...); *não há dispositivos de alarmes internos nos laboratórios, apesar de haver lavaolhos para emergências. (este último, NOVO);*
- (...) *Existe 1 laboratório de Simulação de Técnicas de Enfermagem completo, já referenciado, anteriormente, mas sem normas de funcionamento* (...).
- (...) *40 computadores não possuem “drive” de leitura para CD.*

1) Análise do pleito, considerando o atendimento à Diligência

Preliminarmente, e antes de comentar o atendimento à diligência, é necessário frisar que o indeferimento da SESu fica prejudicado ao não observar formalidade exigida pelo art. 17 da Portaria Normativa n° 40/2007, haja vista que não impugnou o resultado que teria motivado seu ato. Portanto, se não impugnou é porque concordou com o resultado e, se não

tivesse concordado, deveria ter ouvido a opinião da CTAA, como determina o mencionado artigo, senão vejamos:

SECRETARIA - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP

Resultado: Não Impugnado o Parecer do INEP pela Secretaria (extrato do Sistema e-MEC, no espelho do processo)

Art. 17. Havendo impugnação, o processo será submetido à Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação(CTAA), instituída nos termos da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, que apreciará conjuntamente as manifestações da instituição e das Secretarias, e decidirá, motivadamente, por uma dentre as seguintes formas (...).

A respeito da **Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica**, a Instituição explicou, detalhadamente, os objetivos do Curso, transcritos a seguir, voltados à formação do enfermeiro capaz de desenvolver um pensamento crítico e reflexivo acerca das situações vivenciadas, na busca de novos conhecimentos através da capacitação e motivação para pesquisa científica, além de sua função precípua de assistir crianças, jovens e adultos na saúde e doença.

(...) O curso de Graduação em Enfermagem da FACOS visa à formação do Enfermeiro, profissional voltado para o cuidado do ser humano. O ser humano é aqui entendido como indivíduo-família-comunidade, o qual vivencia situações de saúde e doença no transcorrer do seu ciclo vital. É importante ressaltar que o Enfermeiro é um profissional que integra a equipe de saúde; atuando junto ao indivíduo, família e comunidade; desenvolvendo ações preventivas, curativas e de reabilitação. Como integrante da equipe de saúde, está legal e tecnicamente habilitado para exercer funções administrativas, assistenciais, de ensino e pesquisa. Também objetiva a formação de um profissional capaz de desenvolver um pensamento crítico e reflexivo acerca das situações vivenciadas:

- despertando a busca de novos conhecimentos através da capacitação e motivação para o desenvolvimento da pesquisa científica, bem como a utilização da mesma na sua prática diária;

- orientando o aluno para assistência na área de Saúde atuando como enfermeiro, baseado em princípios técnico-científicos e éticos, na recuperação e manutenção da saúde em indivíduos sadios e doentes;

- formando um enfermeiro generalista que possa atuar de forma sistematizada na arte de cuidar e assistir bebês, crianças, jovens, adultos ou idosos na saúde ou na doença.

O enfermeiro trabalhará indivíduos saudáveis e/ou comunidades, na prevenção de doenças e promoção da saúde, tendo em vista a implementação da política pública de saúde, atualmente centrada no Programa de Saúde da Família – PSF (...).

Em relação à Estrutura Curricular, a IES informa que:

(...) Constituem a estrutura curricular as disciplinas formativas do eixo de formação fundamental, que compreende Anatomia Humana, Fisiologia, Histologia, Embriologia e Genética, Bioquímica, Estatística e História e Ética da Enfermagem. As disciplinas voltadas para a formação pragmático-profissional, que compõem o eixo de formação profissional, têm por objetivo dar um enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação da enfermagem, reunindo conteúdos de Fundamentos de

*Enfermagem, Enfermagem no cuidado à saúde do Adulto, clínica e cirúrgica, à Saúde da mulher e idoso, entre outras. **As disciplinas relativas à formação prática, que têm por objetivo a integração entre a prática e os conteúdos desenvolvidos nos demais eixos, reúnem 03 (três) disciplinas de estágio curricular** (em hospitais, unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde da Família) e o trabalho de conclusão de curso, de acordo com o regulamento. É importante mencionar que a formação das competências necessárias do profissional em questão se dá pelo tratamento dado ao conteúdo substantivo e aos diferentes tipos de informação previstos para cada uma das disciplinas, levando o aluno ao permanente posicionamento reflexivo e de diálogo frente às questões que são foco das aulas, tratadas de modo interdisciplinar. Assim, entende-se que oferecer apenas uma gama de escolhas curriculares não seja suficiente para dar conta da necessária inter-relação que precisa fazer parte da formação. Salientamos, ainda, a busca da superação de um sistema sequencial rígido de pré-requisitos, visando à flexibilidade e agilidade do currículo. Assim, a grade curricular mantém uma ligação obrigatória mínima entre as disciplinas, mas, logicamente, sem engessar o transcurso da formação do acadêmico.*

Perguntada sobre em que o Projeto do Curso propiciaria esse Perfil dos Egressos, a Instituição informou que a Estrutura Curricular, que se encontra anexada ao presente (**Anexo II**), aliada à metodologia, deve permitir que os mesmos interpretem e reflitam sobre as políticas que norteiam os sistemas de saúde vigentes, devendo ser, também, um profissional com capacidade de desenvolver o pensamento crítico e reflexivo acerca de situações vivenciadas, buscando novas situações no exercício de sua profissão. Trata-se, portanto, de um perfil que alia a prática à postura crítica, política, *em conformidade com o objetivo geral do curso, onde o egresso terá uma formação generalista, atendendo à família e à comunidade, com ações preventivas em bebês, crianças, jovens, adultos e idosos na saúde e na prevenção, o egresso terá vivenciado os ciclos vitais, através de capacitação e motivação à pesquisa científica (...).*

A metodologia em questão, a da Aprendizagem Baseada em Problemas, PBL (Problem-Based Learning), incentiva a discussão entre professor e alunos a respeito dos problemas relacionados à área da Saúde e que os conhecimentos teóricos devem levar os egressos a compreender e a resolver os problemas da saúde abordados no processo. Foram referenciadas as três obras que auxiliam a Instituição nesse método: (1) Cyrino, E. G. Toralles-Pereira. M. L. *Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas*. CAD. Saúde Pública, 2004; (2) Freire, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 1996; (3) Venturelli J. *Educación Médica: nuevos enfoques, metas y métodos*. Washington. Organización Panamericana de La salud/Organización Mundial de La Salud, 1997.

Tais ações estruturam-se em **três eixos de formação**, já mencionados: o eixo de formação fundamental, o eixo de formação profissional e o eixo de formação prática. Também está previsto que 20% Carga Horária do Curso será destinado ao Estágio Supervisionado no Sistema Único de Saúde (SUS), em ambulatorios hospitalares e no atendimento ao serviço público que se divide em três estágios: (1) ações relacionadas à saúde pública, campo de trabalho, programa de saúde da família, perfil epidemiológico e ações de saúde no pacto comunitário; (2) experiência teórico-prática no gerenciamento da enfermagem em área intra-hospitalar; (3) atuação dentro das áreas específicas de um hospital, como a enfermagem médica, cirúrgica, materno infantil e UTI. Não obstante, ao longo do Curso, nas disciplinas teóricas haverá práticas nos ambientes de trabalho, a partir do 7º período, tais

como Programa de Saúde da Família (PSF), nos Postos 24 horas, hospitais da região e da região metropolitana.

A Instituição informa que o número de vagas (100) se justifica em função da quantidade de egressos do Ensino Médio do Litoral Norte, que aguardam o início desse Curso, reiterando-se que a sua mantenedora – CNEC – mantém por vários anos o **Curso de Técnico em Enfermagem**, no Instituto de Educação Cenecista Marquês do Herval em Osório, acrescentando que o Curso de Enfermagem mais próximo fica a 100km de Osório.

As políticas de atendimento ao Discente foram igualmente descritas, de forma individual e em grupo, efetivando-se por uma coordenação própria, NADi, que envolve, ainda, outras Coordenações, o Corpo Docente e o NDE.

Na Dimensão 2, Corpo Docente, a Requerente explicitou que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um grupo fixo de professores envolvidos com as questões de natureza pedagógica, responsáveis pelo projeto pedagógico do curso e com envolvimento permanente nessas questões. Esse núcleo é interdisciplinar, não focado apenas nas disciplinas de caráter profissionalizante. O caráter de formação do grupo é de não-transitoriedade. Têm trabalhado assiduamente para a construção do Projeto. Tal Núcleo é composto por três Docentes em Regime de Tempo Integral, 40 horas, dois Mestres (enfermeiro e farmacêutico) e uma Doutora (bióloga). O Projeto foi elaborado em 2007, embora naquele momento ainda não existissem regras claras para o NDE, como alega a Instituição.

A experiência do NDE foi apresentada, constatando-se substantiva atuação dos integrantes na área da Saúde, seja no contexto acadêmico seja profissional, em Instituições de Educação Superior e em Hospitais da Região, nos termos a seguir:

César Silva dos Santos – Mestre em Saúde Coletiva, Especialização em Administração Hospitalar e Graduado em Enfermagem. Foi Secretário Municipal de Saúde do Município de Tramandaí, Coordenador de Serviço de Enfermagem. Professor da Faculdade Cenecista de Osório. Exerceu a Chefia da Enfermagem em Hospitais do Litoral Norte, Porto Alegre e Vale dos Sinos.

Gabriel Corteze Neto – Doutorando em Patologia, Mestre em Patologia, Graduação em Farmácia Bioquímica. Professor da Faculdade Cenecista de Osório. Professor convidado da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA). Bioquímico da Comunidade Evangélica São Paulo (ULBRA), Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Hospital Divina Providência, Hospital São Lucas da PUC/RS, Hospital São Vicente de Paula – Osório. Farmacêutico.

Vera Lúcia Andrade Machado – Doutora em Ciências Biológicas (Fisiologia), Mestre em Ciências Biológicas e Graduada em Biologia. Professora da Faculdade Cenecista de Osório. Foi Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Foi consultora *ad doc* do CNPq. Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas. Foi professora do ensino fundamental do Estado do Rio Grande do Sul.

Ainda nesta Dimensão, a Comissão do INEP aplicou erradamente o Conceito “2” ao aspecto “*Número de alunos por docente equivalente a tempo integral*”. Todavia, observei que a soma das cargas horárias dos docentes relacionados no Relatório do INEP resultou em 280 horas, o que daria 7 (sete) docentes equivalentes a tempo integral. A Orientação do INEP é que a Instituição obtém conceito “3”, “Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for, no máximo, de 30/1”. Ora, 280/40 resulta na relação de 28,6 aluno por Docente equivalente a TI, o que não poderia ser conceituado na escala “2”. Isto evidencia um **erro de fato**, pois a nota da relação aluno/docente era, no ato da avaliação, “3” e não “2”; equivoco decorrente de computação incorreta e que, naturalmente, ensejou erro de direito, na

medida em que o conjunto desses aspectos, não atendidos, teria motivado a Portaria de indeferimento.

Por outro lado, a Instituição encaminhou, por ocasião do atendimento à Diligência, a relação de docentes para os dois primeiros anos do Curso. Nesta, a soma das cargas horárias, **devidamente redimensionadas**, passa a ser de 404 horas, o que daria uma relação de 19,8 aluno por Docente Equivalente a TI e Conceito “5”, nos termos do Manual do INEP.

CORPO DOCENTE	CARGA HORÁRIA		TITULAÇÃO
	Segundo o Relatório INEP nº 57.844	Segundo o Atendimento à Diligência CNE/CES nº 59/2009	
Adriana Helena Lau	4	4	Doutor
Carlos Henrique Gudolle Bauermann	4	8	Especialista
César Luis Silva dos Santos	40	40	Mestre
Cláudia Cisiane Benetti	8	40	Doutor
Desirée dos Santos	4	20	Especialista
Elza Eliana Lisboa Montano (*)	20	-	Doutor
Eduardo Ramos da Silva (**)	-	20	-----
Gabriel Corteze Netto	20	20	Doutor
Isabel Cristina Brandão Taufer	8	8	Mestre
José Carlos Ribeiro	4	4	Mestre
José Osmar Arnold	20	4	Mestre
Joyce Munarski Pernigotti	12	40	Doutor
Marcelo Antônio dos Santos	16	40	Mestre
Nara Ivana Pereira dos Santos	4	-	Mestre
Pedro de Abreu Gaspar	4	40	Doutor
Régis Nunes Medeiros	40	4	Mestre
Rosimeri Aquino da Silva	20	40	Doutor
Sérgio Ferreira (**)	-	4	-----
Tailete Ude Panzer	8	20	Mestre
Vera Lúcia Andrade Machado	36	40	Doutor
Vera Lúcia Miranda da Rosa	8	8	Mestre
Total de Carga Horária	280	404	-----

(*) Docente excluído. (**) Docentes que constavam, apenas, da relação que acompanhou o atendimento à Diligência.

A relação acima evidencia que, de um total de 19 (dezenove) Professores, 8 (oito, ou 42,1%) são Doutores; 9 (nove, ou 47,4%) são Mestres e 2 (dois) Especialistas.

Por sua vez, na parte relativa à **Dimensão 3, Instalações Físicas**, solicitei que a Instituição encaminhasse toda a relação do Acervo, tendo em vista que a Comissão considerou insatisfatórias tanto a bibliografia básica quanto a complementar, atribuindo, respectivamente, Conceitos “2” e “1”. O INEP recomenda, no respectivo Manual, que o Conceito “3” é obtido “Quando o acervo atende aos **programas** das disciplinas **dos dois primeiros anos do curso**, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para até dez (10) alunos previstos para cada turma (...)”.

Nesse sentido, identifica-se que a relação de bibliografia encaminhada pela IES soma 732 (setecentos e trinta e dois) exemplares para 72 (setenta e dois) títulos, além de 288 (duzentos e oitenta e oito) exemplares da bibliografia complementar. Admitindo que as 100 vagas pleiteadas fossem plenamente preenchidas, teríamos **7,3 exemplares, em média, para cada aluno e cerca de 3 exemplares, na Complementar, para cada aluno**. Então, a partir dessa relação, o Conceito correto é “4”, obtido quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um

exemplar para até oito (8) alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES;

Mas, ainda assim, trata-se de um cenário que considera a hipótese dos 100 alunos escolherem, ao mesmo tempo, a mesma disciplina, improvável em Curso sob o regime de créditos. Supondo-se que 50 alunos escolhessem uma mesma disciplina, **então teríamos, em média, 14,6 exemplares por alunos, ou que 40 deles convergissem à mesma disciplina**, equivalendo a 18,3 exemplares. Nesta situação, o mesmo Manual do INEP orienta que o Conceito correto seria “5”. Portanto, em qualquer cenário, comprova-se a suficiência do número de exemplares para o início do curso, que se reflete nos Conceitos “4” e “5”, caso a avaliação fosse valorada corretamente, nunca no Conceito originalmente atribuído.

2) Do Despacho Interlocutório de 6/1/2010

Em complemento aos termos da Diligência supracitada, quanto à **Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica)**, e embora não se constituindo como aspecto de avaliação, este relator entendeu, como necessário, esclarecimentos sobre o Estágio Supervisionado e atividades práticas, nos seguintes termos:

Como relator do processo de interesse dessa Instituição e, em complemento aos termos da Diligência CNE/CES nº 59/2009, solicito a V.Sa. informações relacionadas ao desenvolvimento das disciplinas - Estágio Supervisionado I, II e III em Hospitais, Clínicas, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde da Família, quando couberem, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS), no que se referem à identificação das entidades conveniadas/parceiras, sua forma contratual; nível de abrangência da estrutura hospitalar disponibilizada à atuação dos estagiários, bem como de que maneira se desenvolve a supervisão e quais os critérios para aferição do desempenho dos alunos nas atividades conveniadas nos Hospitais, Clínicas, indicando a quem compete essa responsabilidade.

Solicito, ainda, esclarecimentos adicionais sobre eventual extensão desses Convênios/Parcerias para o Curso Técnico de Enfermagem ministrado no Instituto Marques do Herval, vinculado a essa IES.

Em resposta, a IES registrou que o Projeto do Curso contempla as disciplinas Estágio Supervisionado I, II e III, esclarecendo que, no 1º, se efetivam as práticas voltadas ao modelo assistencial alternativo predominante no Brasil, denominado Saúde da Família, executado nas **Unidades de Saúde da Família**, dentre outras, a de Tiroleza, Indianópolis, Bairro Agual, Cidreira, Palmares do Sul, Medianeira de Osório, Albatroz e Osório, todos para ações desenvolvidas em termos de Saúde Pública, tais como Pré-natal e grupos de indivíduos com tendências a desenvolver ações essenciais na prevenção, de diabéticos e hipertensos entre outros. Tais práticas são efetivadas nas referidas Unidades, em municípios da região do Litoral Norte, possuindo um Professor-orientador contratado pela IES e indicado pela unidade concedente, atendendo critérios estabelecidos conforme PPC de curso, cuja avaliação segue os seguintes procedimentos:

- *controle da frequência do aluno (anexo II);*
- *desenvolvimento da avaliação, através de relatórios de atividades práticas do aluno (anexo I);*
- *com preenchimento das fichas de avaliação em campo clínico na saúde coletiva/família (anexo IV); preenchimento das fichas de avaliação das*

necessidades humanas básicas no ciclo vital da vida: saúde da criança e adolescente (anexo IX), preenchimento das fichas de avaliação de saúde da mulher (anexo XI), preenchimento das fichas de avaliação de saúde do adulto (anexo VI e VII) e preenchimento das fichas de instrumentos que permitem a identificação do paciente.

Esses métodos de aferição dos conhecimentos se estendem aos demais níveis de estágio, com as devidas especificidades, e se darão com base em instrumentos que a Instituição encaminhou, fazendo parte do processo. Ademais, encaminhou o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem, que especifica os critérios para aferição de desempenho dos alunos, que se dá pela frequência, avaliação do desempenho, atribuição de notas e pela média.

Já o **Estágio Supervisionado II** corresponde à assistência hospitalar, em hospitais da região do Litoral Norte, com estrutura hospitalar de porte médio, permitindo ao alunado vivenciar funções de planejamento, gerência dos cuidados relativos ao desenvolvimento da atividade funcional de sua formação, bem como reconhecer assistência de enfermagem básica, com aplicação de técnicas básicas do cotidiano hospitalar, cuja estrutura é composta de áreas de emergência, unidade médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e bloco cirúrgico. Esses Hospitais, bem como as Unidades Emergenciais 24 horas, estão localizados nos municípios do Litoral Norte, sendo: Hospital São Vicente de Paulo, em Osório; Instituto Hospitalar de Santo Antônio da Patrulha; Hospital São Luiz, em Mostardas; Hospital São José, em Palmares do Sul; Hospital Santa Luzia, em Capão da Canoa, e Hospital Navegantes, em Torres.

Quanto ao **Estágio Supervisionado III**, segundo a Instituição, é alocado em hospitais com maior porte e para resolução das gravidades do processo-doença, voltado à atuação em centros cirúrgicos de maior complexidade. Estes hospitais têm alto grau de especialização em UTIs na área obstétrica, pediátrica, cirúrgica e UTI neonatal. Para esse estágio, contam com o Hospital São Rafael da UNIMED de Novo Hamburgo, que está em processo de convênio, já com parecer de aceite da conveniada, o Grupo Hospitalar Conceição de Porto Alegre.

A Instituição nominou as entidades conveniadas/parceiras; sua forma contratual e nível de abrangência da estrutura hospitalar disponibilizada à atuação dos estagiários, que fazem parte dos documentos anexados ao processo, inclusive com os respectivos convênios, dentre eles, os firmados com:

- 1) a Prefeitura de Osório, para uso dos Postos Emergenciais, Programa de Saúde da Família e Rede de Assistência à Saúde;
- 2) a Associação Beneficente São Vicente de Paula;
- 3) a Prefeitura Municipal de Tramandaí, igualmente para estágio nos Postos Emergenciais, Programa de Saúde da Família e Rede de Assistência à Saúde;
- 4) o Hospital Santa Luzia;
- 5) o Hospital São Rafael.

Passo a descrever, na sequência, procedimentos de orientação, supervisão e aferição, em cada disciplina-estágio, de forma independente, embora se comuniquem na avaliação final do aproveitamento das atividades práticas.

A esse respeito, os Recursos Humanos para **orientação e supervisão** de estágio se expressam através do **Professor Orientador**, que é um docente do curso de Enfermagem, com formação mínima de mestrado; é o responsável, junto com o coordenador, na orientação e acompanhamento do estagiário; visita os campos em que estiverem sendo desenvolvidas atividades práticas, pelo menos uma vez na semana, visando a minimizar situações que

possam prejudicar o bom andamento do ensino, encaminhando à coordenação do curso as questões pendentes para serem solucionadas com brevidade.

Além deste, há, na própria entidade conveniada onde se realiza o estágio, o **Supervisor de Estágio**, indicado pela mesma, que disponibiliza um profissional enfermeiro que é o responsável pela supervisão diária, orientação e acompanhamento do estagiário. Foi também anexado um Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a FACOS, a Entidade Concedente, e o Estagiário, que igualmente passa a compor o processo, no qual se descrevem as responsabilidades; a obrigação de concedente de estágio; o funcionário do quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 5 estagiários simultaneamente. Nesse sentido, é importante frisar que a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) determina que o orientador/supervisor deve ter “*até 10 (dez) estagiários simultaneamente*”. Como se vê, a IES atende confortavelmente a este critério, já que os orientadores e supervisores são responsáveis por apenas 5 (cinco) alunos.

A Instituição também explicitou de que forma esses convênios se estendem ao Curso Técnico de Enfermagem, ministrado no Instituto Marques de Herval, agregado à FACOS, e que atua em cursos de Nível Médio Técnico, cujos documentos passam a compor o processo.

Portanto, seja nos termos da Diligência, seja por intermédio do Despacho Interlocutório, considero que a Instituição atende aos referenciais instituídos pelas DCNs e demais normas correlatas.

Quanto aos periódicos especializados, conceituados na escala “2” pela Comissão do INEP, a Instituição relacionou 49 (quarenta e nove) periódicos assinados ou adquiridos via permuta e doação e que está em processo de adquirir outros 16 (dezesesseis). Neste caso, o Conceito correto seria, no mínimo, “3”, obtido “*quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, abrangendo as principais áreas temáticas, distribuídos entre as principais áreas do curso e a maioria deles assinados no último ano*”.

Mesmo que a análise do recurso considere a existência de erro de fato e/ou de direito para justificar a revisão ou manutenção da decisão original, entendo que, neste caso, a trajetória da mantenedora deva ser apresentada, como também as possibilidades advindas da Portaria Normativa nº 10/2009, conforme argumentação desenvolvida nos itens que seguem.

3) Sobre a trajetória da Mantenedora

Em regra, as decisões desta Casa consideram a trajetória e o Projeto Educacional da Instituição de Educação Superior e de que forma seu histórico pode contribuir para as atividades a serem desenvolvidas. No presente caso, contudo, **é a Mantenedora quem possui trajetória e atuação sobre um Projeto Educacional relevante para fins da presente deliberação**. Especialmente no Rio Grande do Sul, Estado Sede da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), que solicita a presente revisão, verificam-se 35 Escolas Cenecistas, ministrando, inclusive, Curso de Educação Profissional, dentre eles o Curso de Técnico em Enfermagem, no Instituto de Educação Cenecista Marquês do Herval em Osório, instalado na mesma estrutura Física da Recorrente que já ministra, em área afim, o Curso de Educação Física, reconhecido pela Portaria MEC nº 298, de 27/1/2005.

No conjunto, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora da IES, mantém 6 (seis) Instituições naquele Estado, nas quais são ministrados 36 (trinta e seis) cursos de graduação, com significativo número de cursos reconhecidos ou com reconhecimento renovado, demonstrando que suas mantidas observam o aparato regulatório vigente. Destes, identifiquei cinco cursos da área da saúde e afins, abaixo relacionados:

UF	Instituições De Educação Superior/Natureza Jurídica	Situação Legal	Ato
RS	Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves (FACEBG) [Comunitária-filantrópica]	-----	-----
	<i>Enfermagem</i>	Reconhecido	Portaria SESu nº 68 de 23/1/2007
	<i>Nutrição</i>	Autorizado	Portaria SESu nº 1.037 de 8/12/2006
RS	Faculdade Cenecista de Osório (FACOS) (*) [Filantrópica]	-----	-----
	<i>Educação Física</i>	Reconhecido	Portaria MEC nº 298 de 27/1/2005
RS	Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo (CNEC/IESA) [Comunitária]	-----	-----
	<i>Biomedicina</i>	Autorizado	Portaria SESu nº 695 de 27/9/2006
	<i>Fisioterapia</i>	Autorizado	Portaria MEC nº 4.206 de 17/12/2004

Fonte: Cadastro das Instituições de Educação Superior do INEP, consulta realizada em 27/8/2009.

Há de se considerar, ainda, que nas avaliações do ENADE no **período de 2004 a 2008**, 7 (sete) dos 8 (oito) cursos da Requerente, exceto o de Matemática em 2008, a seguir relacionados, obtiveram Conceitos entre “3” e “4” e IDD “3” e “5”.

Cursos que fizeram o ENADE, entre 2004 e 2008			
	Ano	Conceito ENADE	IDD
ENADE 2004			
Educação Física	2004	3	5
ENADE 2005			
História	2005	3	3
Geografia	2005	3	---
Computação e Informática	2005	1	---
Matemática	2005	3	4
Letras	2005	3	3
Pedagogia	2005	3	5
ENADE 2006			
Administração	2006	3	4
ENADE 2007			
Educação Física	2007	4	5
ENADE 2008			
Matemática	2008	2	3
Letras	2008	3	S/C
Pedagogia	2008	3	3
História	2008	3	3
Geografia	2008	3	3
Computação e Informática	2008	1	1

Fonte: <http://www.inep.gov.br/areaigc/>

Como se observa abaixo, no IGC 2007 e 2008, a IES manteve-se no Conceito “3”.

Índice Geral de Cursos para os anos 2007 e 2008

	IES	N° de cursos que fizeram ENADE nos últimos três anos*	N° de cursos com CPC nos últimos três anos	IGC	
				Contínuo	Faixas
2007	Faculdade Cenecista de Osório	-	-	256	3
2008	Faculdade Cenecista de Osório	8	8	231	3

Fonte: <http://www.inep.gov.br/area>

4) Sobre a autorização pretendida, com base na Portaria Normativa nº 10, de 2/7/2009, e no indicador de qualidade alternativo do BNDES – MEC

Antes de avançar no mérito do Projeto da Instituição e seu atendimento à Diligência, antecipo algumas considerações a respeito da Portaria Normativa nº 10, de 2/7/2009, por meio da qual o MEC fixou “critérios para dispensa de avaliação in loco”. A **Faculdade Cenecista de Osório** obteve, no IGC divulgado em 8/9/2008, **Conceito “3”**. Em sentido conexo, a Instituição encaminhou a este Relator o Relatório de sua Avaliação Institucional Externa, para fins de credenciamento, realizada entre 6/11/2007 e 11/2/2008, na qual obteve **Conceito Global “4”**. Por esse ângulo, e resultados, observo que a Instituição reuniu os critérios necessários ao juízo discricionário para dispensar os objetivos da avaliação, com base no art. 1º da Portaria em destaque, senão vejamos:

Art. 1º Nos pedidos de autorização de cursos superiores, na modalidade presencial, os objetivos da avaliação in loco poderão ser considerados supridos, dispensando-se a visita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, por decisão da Secretaria de Educação Superior -SESu ou Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC, após análise documental, mediante despacho fundamentado, se a instituição de educação superior tiver obtido avaliação satisfatória, expressa no conceito da avaliação institucional externa - CI e no Índice Geral de Cursos – IGC mais recentes, iguais ou superiores a 3 (três), cumulativamente. (grifos deste Relator)

Dos dados acima, também podemos concluir que, ao obter esses resultados, a Faculdade Cenecista de Osório igualmente demonstra adequar-se ao referencial de qualidade firmado entre o MEC e BNDES, consubstanciado na Portaria Normativa nº 14, de 24 de setembro 2009, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao Programa de Melhoria do Ensino das Instituições de Educação Superior – PROGRAMA IES - MEC/BNDES, no âmbito do Ministério da Educação. Nela, o MEC referendou o acordo com o BNDES para disponibilizar recursos às IES que atendessem certos indicadores de qualidade, tais como Avaliação Institucional, CPC e IGC. Assim, para que Instituições figurem como postulantes legitimadas ao “*PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FÍSICOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR*”, é necessário que comprovem:

3.5 - Desempenho da IES nas avaliações conduzidas no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), considerados os seguintes critérios:

- a) *Mínimo de 70% (setenta por cento) dos cursos de graduação com Conceito de Curso igual ou superior a 3 (três) sobre o total de cursos avaliados, de acordo com os resultados obtidos nas últimas avaliações disponíveis à época da apresentação do projeto ao MEC. Na ausência do Conceito de Curso deve ser utilizado o Conceito Preliminar de Curso – CPC, instituído pela Portaria Normativa MEC nº 4/2008, e, na falta deste, o conceito*

obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), nos termos da Lei nº 10.861/2004.

- b) Conceito Institucional (CI) da IES igual ou maior que 3 (três). Na ausência desse, deve ser considerado o Conceito do Índice Geral de Cursos de Graduação – IGC, instituído pela Portaria Normativa MEC nº 12/2008, seguindo o mesmo critério.*
- c) Mínimo de 60% (sessenta por cento) dos cursos oferecidos, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do sistema estadual.*

Portanto, não somente o Curso de Enfermagem ajustou-se aos referenciais de qualidade, seja na avaliação positiva, como os demais cursos e a própria Instituição, por via de sua avaliação institucional, cumprindo, portanto, os critérios de mensuração de qualidade, segundo o SINAES.

Nesse contexto, identificou-se que os critérios de avaliação constantes do Protocolo MEC/BNDES foram utilizados pela SETEC, em nível de Diretoria, no Despacho nº 77, publicado no DOU de 4/11/2009, para autorizar dois Cursos Superiores de Tecnologia de uma mesma IES, como se verifica a seguir:

*Nº 77 DRSEPT/SETEC/MEC - A Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773/2006, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, **considerados os pedidos de autorização de cursos por instituições de ensino superior com IGC - Índice Geral de Cursos da Instituição superior a 3 e a proporção de cursos dessas instituições reconhecidos, em relação ao número de cursos autorizados, somados estes ao total de solicitações protocolizadas no Ministério da Educação, decide pelo deferimento dos pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia objeto dos processos abaixo relacionados:***

<i>Nº</i>	<i>Processos e-MEC</i>	<i>Instituição mantenedora/IES mantida</i>	<i>Curso Superior de Tecnologia em</i>
<i>090</i>	<i>20079798</i>	<i>Associação Ranieri de Educação e Cultura S/C Ltda./Faculdades Integradas de Bauru</i>	<i>Produção Audiovisual</i>
<i>091</i>	<i>20079797</i>	<i>Associação Ranieri de Educação e Cultura S/C Ltda./Faculdades Integradas de Bauru</i>	<i>Design de Moda</i>

Em que pese o objetivo do Protocolo MEC/BNDES para fins de financiamento, com vistas à melhoria das IES, é certo que ele se traduz em referencial de qualidade adotado pelas instâncias signatárias.

Considerações Finais

Face ao exposto, à luz dos argumentos da IES e daquilo que os autos permitiram concluir **quanto aos erros de fato e de direito**, a motivação do ato de indeferimento com base em fração de aspectos não atendidos fica prejudicada, embora não interferindo na obtenção de nota positiva. Portanto, no conjunto, essas questões trouxeram convencimento a

este Relator de que o Projeto do Curso de Enfermagem da Faculdade Cenecista de Osório está adequado aos referenciais de qualidade e apto à sua implantação.

Além disso, não se pode deixar de considerar as possibilidades advindas da Portaria Normativa nº 10, de 2/7/2009, garantindo à Instituição, à luz dos conceitos de avaliação e dos índices obtidos, indicadores de qualidade que dispensariam os procedimentos de avaliação, os quais motivaram o indeferimento. Assim considerado, inexistiriam as próprias razões para este Recurso, assim como para outros que estão no CNE em circunstâncias similares.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, combinado com o artigo 33, do mesmo Decreto, e tendo por base o Relatório INEP nº 57.844, associado ao atendimento à Diligência CNE/CES nº 59/2009 e ao Despacho Interlocutório de 6/1/2010, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, favorável à autorização do curso de graduação em Enfermagem, bacharelado, reformando-se a decisão exarada na Portaria SESu/MEC nº 179/2009, a ser ofertado pela Faculdade Cenecista de Osório, com sede à Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), esta com sede em João Pessoa, Paraíba.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente

Anexo I – Diligência CNE/CES nº 59/2009

Como Relator do processo em destaque, e não obstante os esclarecimentos destacados no Recurso Administrativo inserido no Sistema e-MEC, comunico à Interessada sobre a necessidade de apresentar as gestões e esclarecimentos que seguem relacionados, por Dimensão de Avaliação:

Na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

- 1) explicitar os Objetivos do Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico;*
- 2) em que o Projeto do Curso propicia o Perfil do Egresso;*
- 3) justificar o número de vagas;*
- 4) explicitar a Metodologia que auxiliará no Perfil do Egresso;*
- 5) descrever as políticas de atendimento aos discentes.*

Na Dimensão 2- Corpo Docente

- 1) de que forma os integrantes do NDE participaram do Projeto do Curso;*
- 2) indicar a titulação do NDE e sua experiência acadêmica e não acadêmica;*
- 3) Relacionar o Corpo Docente, Regime de Trabalho e Carga Horária de cada um.*

Na Dimensão 3 – Instalações Física

- 1) apresentar a relação completa de exemplares e títulos dos livros que constam do Projeto Pedagógico do Curso, Bibliografia Básica e Complementar;*
- 2) informar quais os periódicos especializados já dispõe; se pretende assinar outros e em que periodicidade.*

Anexo II – Estrutura Curricular

COMPONENTE	semestre	CONTEÚDO
Anatomia Humana	1º	Estudo do ser humano em sua composição macroscópica. Identif...
Bioquímica	1º	Introdução à Bioquímica, água, termodinâmica e pH, biomolécu...
Citologia, Histol. e Embriologia	1º	Aspectos citológicos e histológicos do organismo humano. Est...
História e Excer. Enfermagem	1º	Aborda a história do surgimento e evolução da profissão de E...
Matemática	1º	Operações aritméticas e algébricas; equações e sistemas de e...
Fisiologia Humana	2º	Funcionamento dos diversos sistemas orgânicos e suas interaç...
Fundamentos da Enfermagem I	2º	Insere o aluno no planejamento teórico-prático do cuidado at...
Genética	2º	Noções da organização e estrutura do material genético. Conh...
Imunologia	2º	Bases fundamentais do sistema imune. Mecanismos envolvidos n...
Língua Portuguesa	2º	Processos da Comunicação. Funções do texto. Níveis de lingua...
Microbiologia	2º	Microbiologia: Introdução a Microbiologia; Morfologia Bacter...
Parasitologia	2º	Definição de Parasitologia. Classificação dos seres vivos e ...
Bioética	3º	Estudar os princípios gerais da ética. Ética aplicada a vida...
Estatística	3º	Introdução à estatística (variáveis e amostras). Séries esta...
Farmacologia	3º	Farmacologia geral e Farmacologia relacionada ao ciclo vital...
Filosofia	3º	A Filosofia como indagação essencial e fundamental à históri...
Patologia	3º	A disciplina estuda os processos de lesão e morte celular no...
Psicologia	3º	Conceito e história da psicologia. Escolas psicológicas: per...
Sociologia	3º	Introdução e contextualização histórica dos discursos sociol...
Enfermagem na Saúde Adulto I	4º	insere o estudante no contexto do cuidado em intercorrências...
Epidemiologia	4º	Conceito, uso e história da Fontes de dados de morbidade e m...
Fundamentos da Enfermagem II	4º	a disciplina instrumentaliza o estudante de Enfermagem nos a...
Fundamentos da Saúde Coletiva	4º	estudo crítico da gênese histórica da Saúde Pública, das plu...
Metodologia e Pesquisa Científica	4º	Epistemologia do conhecimento. Produção do conhecimento cien...
Dietoterapia	5º	Conceitos básicos de Nutrição. Valor nutricional dos aliment...
Enfer. na Saúde da Mulher I	5º	a atenção à saúde feminina no Brasil a partir da compreens...
Enferm. na Saúde do Adulto II	5º	insere o estudante no contexto do cuidado do adulto na área ...
Fund. Admin. em Enfermagem	5º	introduz o aluno na abordagem de gerenciamento e administraç...
Saúde Coletiva I	5º	fornece ao estudante os saberes essenciais para atuar na Enf...
Saúde Mental I	5º	desenvolve no aluno as habilidades teórico-práticas necessár...
Enfermagem Geriátrica	6º	Conhecer os aspectos demográficos e epidemiológicos do envel...
Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente II	6º	insere o estudante na abordagem da saúde infantil e do adole...
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente I	6º	insere o estudante na abordagem da saúde infantil e do ado...
Enfermagem na Saúde Mulher II	6º	propõe o estudo e a compreensão da Saúde da Mulher em Gineco...
Saúde Coletiva II	6º	Planejamento, desenvolvimento e avaliação de método de apr...
Administração em Enfermagem	7º	insere o acadêmico na perspectiva do processo administrati...
Enfermagem no Trabalho	7º	Desenvolve no aluno as habilidades e as competências genéric...
Estágio Supervisionado I	7º	introduz o acadêmico nas ações de saúde pública e enfermagem...
Saúde Mental II	7º	Habilita o futuro profissional a adquirir conhecimentos teor...
Estágio Supervisionado II	8º	introduz o acadêmico na experiência teórico-prática da assis...
Trabalho de Conclusão I	8º	contextualiza o aluno na sua trajetória acadêmica em nível d...
Atividades Complementares	9º	tem por finalidade estabelecer normas para a realização e o ...
Estágio Supervisionado III	9º	aprofundar a assistência em enfermagem dentro de áreas espec...
Trabalho de Conclusão II	9º	contextualiza no aluno sua trajetória acadêmica em nível de ...